



Número: **0810467-20.2019.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **24/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|---|
| VICENTE LUIZ DE AQUINO (AUTOR) | LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA (ADVOGADO) |
| SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU) | |

Documentos

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|--------------|--------------------|---|-----------------------------|
| 45078 317 | 24/06/2019 15:14 | <u>PROCESSO ADM</u> | Requerimento Administrativo |
| 45078 330 | 24/06/2019 15:14 | <u>VICENTE LUIZ DE AQUINO</u> | Documento de Comprovação |
| 45152 279 | 26/06/2019 11:38 | <u>Despacho</u> | Despacho |
| 45513 676 | 03/07/2019 11:43 | <u>Citação</u> | Citação |



()



Buscar no site



A COMPANHIA SEGURO DPVAT PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3190260539 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA VICENTE LUIZ DE AQUINO

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO ARUANA SEGURADORA S/A

BENEFICIÁRIO VICENTE LUIZ DE AQUINO

CPF/CNPJ: 62596942453

Posição em 27-05-2019 20:48:59

Seu pedido de indenização foi negado. Enviamos carta, para seu endereço, com mais informações sobre a conclusão da análise.

Histórico das correspondências enviadas

| Data da Carta | Referência | Ver Carta |
|---------------|---------------------------------|---|
| 13/04/2019 | Negativa Técnica - Sem sequelas | (https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/6dMvN8YrIRf2lLDdy2pbUQ==/api_key=V3mNyrFtVT9SUyUZRAlfqyK__X__sq5YcmZj92VfTaFaE=) |
| 06/04/2019 | Aviso de Sinistro | (https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/WI9XSS8XuOembjw1n49H4/api_key=V3mNyrFtVT9SUyUZRAlfqyK__X__sq5YcmZj92VfTaFaE=) |

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



(<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>)



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>)

ACESSIBILIDADE



<https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo>

1/2

[\(/Pages/Acessibilidade.aspx\)](/Pages/Acessibilidade.aspx)[\(/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx\)](/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx)

A A A

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

[Documentos Despesas Médicas](/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx) [\(/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx\)](/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)[Documentos Invalidez Permanente](/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx) [\(/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx\)](/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)[Documentos Morte](/Pages/Documentacao-Morte.aspx) [\(/Pages/Documentacao-Morte.aspx\)](/Pages/Documentacao-Morte.aspx)[Dicas Indispensáveis](/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx) [\(/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

PAGUE SEGURO

[Como Pagar](/Pages/Saiba-como-pagar.aspx) [\(/Pages/Saiba-como-pagar.aspx\)](/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)[Consulta a Pagamentos Efetuados](/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx) [\(/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx\)](/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)

ACOMPANHE O PROCESSO

[Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização.](/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx) [\(/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)

<https://www.seguradoralider.com.br>

Serviços

- › Acompanhe seu Processo [\(/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)
- › Consulta a Pagamentos [\(/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx\)](/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)
- › Saiba Como Pagar [\(/Pages/Saiba-como-pagar.aspx\)](/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)
- › Pontos de Atendimento [\(/Pontos-de-Atendimento\)](/Pontos-de-Atendimento)
- › Como Pedir Indenização [\(/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao\)](/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao)

Dúvidas e Respostas

- › A Seguradora Líder-DPVAT [\(/Pages/Quem-Somos.aspx\)](/Pages/Quem-Somos.aspx)
- › Sobre o Seguro DPVAT [\(/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx\)](/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx)
- › Informações Gerais [\(/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx\)](/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)
- › Dicas Indispensáveis [\(/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)
- › Dicionário do Seguro DPVAT [\(/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT\)](/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT)
- › Perguntas Frequentes [\(/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes\)](/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes)

Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line [\(/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line\)](/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões [\(/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes\)](/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes)
- › Telefones de Contato [\(/Contato/telefones-de-contato\)](/Contato/telefones-de-contato)
- › Ouvidoria [\(/Contato/Ouvidoria\)](/Contato/Ouvidoria)
- › Canal de Denúncias [\(/Contato/canal-de-Denuncias\)](/Contato/canal-de-Denuncias)
- › Mapa do Site [\(/Mapa-do-Site\)](/Mapa-do-Site)
- › Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT [\(/Seguro-DPVAT/Download\)](/Seguro-DPVAT/Download)
- › Consumidor.gov (<https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288>)

[Termos de uso e política de privacidade](/Pages/Terminos-de-Uso.aspx) [\(/Pages/Terminos-de-Uso.aspx\)](/Pages/Terminos-de-Uso.aspx)

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - 30%

CONTRATANTE: Vicente Luiz de Aquino
brasileiro, estado civil solteiro, profissão autônomo, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas
do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 625.969.424-53, portador(a) do RG n.º
1.004.173, residente e domiciliado(a) R. Hilário Queiroz, 100, Abreu-
lizão, Mossoró/RN, Telefones:

CONTRATADO: Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a) estado
civil: solteiro, Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o número 10.615, com
endereço profissional à rua Desembargador Dionísio Filgueira, n.º
419 bairro Centro, município: Mossoró, RN

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO É CONTRATADO O PRESENTE CONTRATO DE HONORÁRIOS
ADVOCATÍCIOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTESE E PELAS CONDIÇÕES DESCRIPTAS NO PRESENTE.

I - DO OBJETO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 1º. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para a propositura de AÇÃO
DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT.

a) A RESPONSABILIDADE SOBRE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS AO CONTRATADO PARA QUE ESTE
REALIZE TODOS OS ATOS ATINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, É INTEIRA E EXCLUSIVAMENTE DO(A)

II - DAS ATIVIDADES

Cláusula 2º. As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

b) Praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados diretamente ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou
c) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos
Advogados do Brasil, bem como os especificados no instrumento Procuratório.

III - DAS DESPESAS

Cláusula 3º. As custas processuais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao ajuizamento da ação e ao recebimento do crédito, tais como custas do processo junto à Justiça Federal (1% - um por cento - do valor requerido) e/ou junto à Justiça Estadual (valor apurado conforme Tabela de Custas Judiciais); custas de reconhecimento de firma nos documentos necessários e autenticações quando estas se fizerem necessárias; custas de perícia contábil necessária ao cálculo do crédito; custas de oficial de justiça, etc., serão suportadas exclusivamente pelo(a) CONTRATANTE.

IV - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5º. O(A) CONTRATANTE, em caso de êxito na ação, obriga-se a pagar, a título de prestação de serviço, o valor correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre efetivo proveito econômico proveniente da Ação.

Cláusula 6º. Havendo acordo entre o(a) CONTRATANTE e a parte CONTRÁRIA, não prejudicará o recebimento dos honorários
Contratados e da sucumbência, devendo ser contabilizado em face do efetivo proveito econômico ou êxito financeiro do
CONTRATANTE, conforme exemplo supra.

Cláusula 7º. Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO**.

Cláusula 8º. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês.

V - DA COBRANÇA

Cláusula 9º. As partes acordam que facultará ao **CONTRATADO**, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula 10º. Agindo o(a) **CONTRATANTE** de forma dolosa ou culposa em face do **CONTRATADO**, restará facultado a este, rescindir o contrato, substabelecendo sem reserva de iguais e se exonerando de todas as obrigações.

Cláusula 11º. Fica estabelecido que em caso de **REVOCAGÃO** infundada do instrumento procuratório, por parte do(a), estipulado na cláusula 5º do presente contrato.

Cláusula 12º. Em caso de **DESISTÊNCIA** da ação, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** o título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o percentual de 20% (dez por cento) do valor da ação.

Parágrafo Primeiro. O(A) **CONTRATANTE** deverá ainda, em caso de **DESISTÊNCIA**, ressarcir todas as despesas que o **CONTRATADO** obteve fá-lo como: custas processuais e despesas com análise financeira.

VII - DO FORO

Cláusula 13º. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Mossoró/RN;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Mossoró/RN, ____ de ____ de 20 ____

Leonardo Mike Silva Pereira
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1), _____

RG: _____

CPF: _____

2) _____

RG: _____

CPF: _____

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu Vicente Luiz de Aquino brasileiro(a),
estado civil: Solteiro Profissão: autônomo, portador(a) do RG
4.004.473, órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 625.969.424-53 residente
no(a) R. Hilário Queiroz nº 100
bairro: Abolição, município: Mossoró, RN
declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o
pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família,
por isso requeiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5º, LXXIV, da
Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Mossoró/RN, 29/05/2019

Local e Data

Vicente Ley de Aquino
Assinatura do Outorgante

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

Nome: Vicente Luiz de Advino, brasileiro(a),
estadão civil: sóteiro Profissão: autônomo portador(a) do RG
1.004.173, órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 825.969.424-53 residente
no(a) R. Hilário Queiroz nº 100
bairro: Abolição município: Mossoró, RN.

OUTORGADO:

Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a)
estadão civil: sóteiro Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o
número 10.615, com endereço profissional à rua
Desembargador Dionísio Filgueira nº 419,
bairro: Centro município: Mossoró, RN.

PODERES: pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e administrativamente, promovendo quaisquer medidas judiciais e administrativas necessárias a garantia dos direitos e interesses do(a) outorgante; propondo as ações que julgar convenientes, defendendo-o(a) nas que porventura por ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad iudicia et extra" para o fórum em geral, podendo ainda seu dito advogado transigir, confessar, desistir, fazer acordos, endossar cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos, em qualquer instância ou foro, receber e dar quitação, firmar compromisso, bem como substabelecer com ou sem reserva e ainda, requerer os benefícios da assistência judicial gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93. Deixando estipulado neste documento, contrato de risco com o Outorgante que, em caso de êxito, sejam pagos a título de honorários advocatícios 30 % (trinta por cento) do valor recuperado. Em caso de pagamento de custas pelo Outorgado os valores serão descontados do êxito e reembolsados pelo Outorgante.

Obs.: É de responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

Mossoró/RN, 29/05/2019

Local e Data

Vicente Luiz de Advino

Assinatura do Outorgante

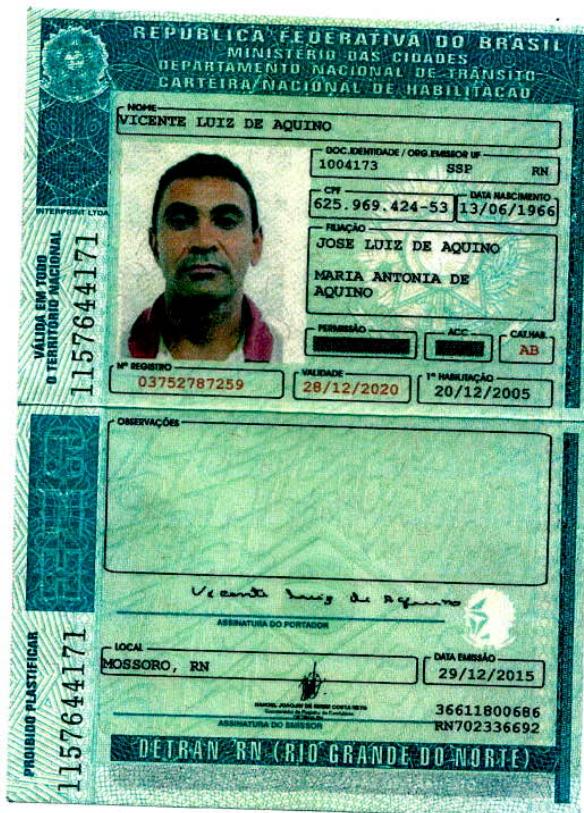
TERMO DE RESPONSABILIDADE SÓBRE O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

Eu Vicente Luiz de Aquino, brasileiro(a),
estado civil: Solteiro, profissão: autônomo, portador(a) do RG
1.004.173, órgão expedidor SEPI/BA e do CPF: 625.969.424-53, residente
no(a) R. Hilário Queiroz, nº 100,
bairro: Abolição, município: Mossoró - RN,
CEP: _____, telefone: _____.
Declaro, sob as penas da lei, que todos os documentos fornecidos ao advogado, por mim
constituído para me representar na Ação de Cobrança do Seguro DPVAT, tais como, documentos
pessoais, declarações, Boletim de Ocorrência, documentos médicos, etc., são verdadeiros, e
me comprometo a responder por todos e quaisquer fatos atinentes aos mesmos à forma da
Lei.

Mossoró - RN, 29 de Maior de 2019.

Vicente Luiz de Aquino

Assinatura



ARUANA SECURADORA
19 MAR 2019



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Senador Salgado Filho, 1555, Tiro, CEP 59015-000
CNPJ: 08.334.385/0001-35 / INSC. Estadual: 20055.426-3
Admin. Central (84) 3232-4432 / Ouvidoria: (84) 3232-4562

ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO

115 - AV. SENADOR SALGADO FILHO, 1555 - TIRÓ - NITERÓI - RJ
CEP: 20055-426 - FONE: (21) 3232-4432 / FAX: (21) 3232-4562
E-MAIL: caern@caern.com.br

115

115

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

INPRESSO_EM_11/01/2019_AS_08:41:29 MATRÍCULA: MÊS/ANO:

DADOS DO CLIENTE

7335631 01/2019

VICENTE LUIZ DE AQUINO
RUA HILARIO QUEIROZ, N. 100 - ABOLICAO NOSSORO RN

50613-670

| INSCRIÇÃO | ROTA | SEQ.ROTA | QUANTIDADE DE ECONOMIAS |
|----------------------|------|---------------|--|
| | | | RESIDENCIAL COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICO |
| 305.011.685-0217-000 | 16 | 1048 | |
| HIDROMETRO | | SITUAÇÃO ÁGUA | SITUAÇÃO ESGOTO |
| Y12N468241 | | LIGADO | POTENCIAL |

CONSUMO ÁGUA (M3): 17

DATA LEITURA: 11/01/2019

LEIT. ATUAL: 1154

LEIT. ANT.: 1137

DIAS CONSUMO: 31

HISTÓRICO DE CONSUMO

| REF | CONSUMO | REF | CONSUMO | REF | CONSUMO | MÉDIA |
|---------|---------|---------|---------|---------|---------|-------|
| 12/2018 | 16 | 10/2018 | 18 | 08/2018 | 15 | 16 |
| 11/2018 | 17 | 09/2018 | 14 | 07/2018 | 18 | |

DESCRICAÇÃO

ÁGUA

| | | |
|-----------------------------------|---------|------------|
| RES ENTRE 50 E 100M 1 UNIDADE(S) | CONSUMO | TOTAL(R\$) |
| ATE 10 M3 - R\$ 39,99 POR UNIDADE | 10 M3 | 39,99 |
| 11 M3 A 15 M3 - R\$ 4,46 POR M3 | 5 M3 | 22,30 |
| 16 M3 A 20 M3 - R\$ 5,27 POR M3 | 2 M3 | 10,54 |
| MULTA P/IMPONTUALIDADE 12/2018 | | 1,39 |
| JUROS DE MORA 11/2018 | | 0,74 |

TRIBUTOS BASE DE CÁLCULO PERCENTUAL(%) VALOR DO IMPOSTO

PIS 72,83 1,65 1,20

COFINS 72,83 7,0 5,4

VENCIMENTO: 20/01/2019 TOTAL A PAGAR: 74,96

| ANALISADOR MENSAL DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA | | | | | |
|--|----------|-----------|---------------|----------------------|------------------|
| Parâmetros | Turbidez | pH | Colif. Totais | Cloro Residual Livre | Nitrato (como N) |
| VMP e Recomendações | ≤ 5,0 uT | 6,0 a 9,5 | % de Ausência | 0,2 a 2,0 mg/L | ≤ 10,0 mg/L |
| Valores Obtidos | | | | | |

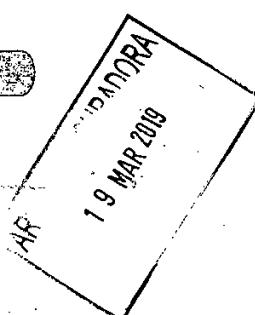
82650000000 3 74960006305 3 00733563101 1 01281960003 5



MATRÍCULA: 7335631 MÊS/ANO: 01/2019 VENCIMENTO: 20/01/2019 TOTAL A PAGAR: 74,96



COMPROVANTE DA CAERN





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
PÓLICIA MILITAR
COMANDO DE PÓLICIA RODOVIÁRIA ESTADUAL - CPRE

BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

BOAT 1206518

1. LOCAÇÃO DATA

Local AV. 15 DE JUNHO Bairro 15 DE JUNHO
Cidade/UF RECIFE P. Ref. DUPLA
Data 31/12/2018 Hora do acidente 10:10 Hora do registro 10:50 Dia da semana SEXTA-FEIRA

2. NATUREZA DA OCORRÊNCIA

- Colisão Frontal - Colisão Lateral - Capotamento
 - Colisão Posterior - Colisão Transversal - Choque - Atropelamento
 - Outro(s)

3. VEÍCULO 01

Placa ou Chassi PI0H 9030 Cidade RECIFE UF PE
Marca/Mod. HONDA Cor VERMELHA Ano 2011
Proprietário BRUNO DE AGUIAR N° de Ocupantes 01
Conduto BRUNO DE AGUIAR Data de Nasc. 13/06/1966
Endereço AV. 15 DE JUNHO N° 8600 Fone 84-99475-5856
Bairro 15 DE JUNHO Cidade RECIFE UF PE
CPF N° 625.969.424-53 CNH N° 03750787259 Validade 08/11/2020 Categoria A1B
Local de Trabalho RECIFE Fone 58724-7385
End. N° Bairro Cidade

4. VEÍCULO 02

Placa ou Chassi 05X 9690 Cidade RECIFE UF PE
Marca/Mod. HONDA CG 150 Cor VERMELHA Ano 2013
Proprietário BRUNO DE AGUIAR N° de Ocupantes 01
Condu BRUNO DE AGUIAR Data de Nasc. 13/06/1966
Endereço AV. 15 DE JUNHO N° 8600 Fone 84-99475-5856
Bairro 15 DE JUNHO Cidade RECIFE UF PE
CPF N° CNH N° Validade 1/1 Categoria
Local de Trabalho RECIFE Fone
End. N° Bairro Cidade

5. VEÍCULO 03

Placa ou Chassi Cidade UF
Marca/Mod. Cor Ano 1
Proprietário N° de Ocupantes
Condu Data de Nasc. 1/1
Endereço N° Fone
Bairro Cidade UF
CPF N° CNH N° Validade 1/1 Categoria
Local de Trabalho Fone
End. N° Bairro Cidade

*ARQUIVADA PELO FATORA
19 MAR 2019*

6. VEÍCULO 04

Placa ou Chassi Cidade UF
Marca/Mod. Cor Ano 1
Proprietário N° de Ocupantes
Condu Data de Nasc. 1/1
Endereço N° Fone
Bairro Cidade UF
CPF N° CNH N° Validade 1/1 Categoria
Local de Trabalho Fone
End. N° Bairro Cidade

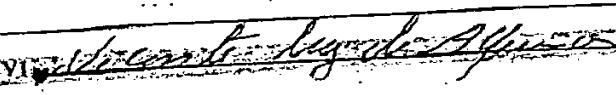
VERSÕES DOS CONDUTORES

SOBRE V1 - Em que Rua/ Av. Transitava? ABRIL 10140

Em que sentido? SENTE

Versão do condutor O condutor do V1 estava rumo ao norte na Rua 10140 sentido 10140 rumo ao norte, ao chegar nas proximidades de Rua 10140, o sinal de alerta para pedestres de Rua 10140 não fazia o sinal de alerta para pedestres, o motorista sentiu uma forte pancada no lado esquerdo, o motorista seguiu a Rua 10140 para a esquerda.

Em que faixa? 03 faixas.

Assinatura do Condutor do V1 

SOBRE V2 - Em que Rua/ Av. Transitava?

Em que faixa?

Em que sentido?

Versão do condutor

Assinatura do Condutor do V2

SOBRE V3 - Em que Rua/ Av. Transitava?

Em que faixa?

Em que sentido?

Versão do condutor

Assinatura do Condutor do V3

SOBRE V4 - Em que Rua/ Av. Transitava?

Em que faixa?

Em que sentido?

Versão do condutor

ARUAM CECCHIORA
19 MAR 2018

Assinatura do Condutor do V4

8 - CONDIÇÕES DA VIA

| Luminosidade | Cond/Tempo | Tipo da Pista |
|--|---|---|
| <input type="checkbox"/> Amanhecedo | <input checked="" type="checkbox"/> Bom | <input checked="" type="checkbox"/> Asfalto |
| <input checked="" type="checkbox"/> Pieno Dia | <input type="checkbox"/> Nublado | <input type="checkbox"/> Paralelepipedo |
| <input type="checkbox"/> Anoitecendo | <input type="checkbox"/> Chuva | <input type="checkbox"/> Concreto |
| <input type="checkbox"/> Noite c/ Iluminação | <input type="checkbox"/> Nebulina | <input type="checkbox"/> Cascalho |
| <input type="checkbox"/> Noite s/ Iluminação | <input type="checkbox"/> Outros | <input type="checkbox"/> Terra |
| <input type="checkbox"/> Iluminação Deficiente | | <input type="checkbox"/> Outros |

| Caract./ Pista | Cond./ Pista |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Reta | <input checked="" type="checkbox"/> Seca |
| <input type="checkbox"/> Curva | <input type="checkbox"/> Molhada |
| <input type="checkbox"/> Aclive Ingremé | <input type="checkbox"/> Inundada |
| <input type="checkbox"/> Aclive Suave | <input type="checkbox"/> Poças D'água |
| <input type="checkbox"/> Declive Ingremé | <input type="checkbox"/> Oleosa |
| <input type="checkbox"/> Declive Suave | <input type="checkbox"/> Enlamada |
| <input type="checkbox"/> Lombada | <input type="checkbox"/> Em Obras |
| <input type="checkbox"/> Cruzamento | <input type="checkbox"/> Com Buraco |
| <input type="checkbox"/> Rotatória | <input type="checkbox"/> Com Areia |
| <input type="checkbox"/> Retorno | |
| <input type="checkbox"/> Entroncamento | |
| <input type="checkbox"/> Bifurcação | |

Sinalização

- Inexistente
- Do Agente de Trânsito
- Do Semáforo
- Faixa de Pedestre
- Linha _____
- Placa(s) ZONADA
- Lombada eletrônica
- vel. Máx. Perm. _____ KM/H
- _____
- _____

9 - CROQUI DO ACIDENTE DE TRANSITO



ÁRVORE



VESTIGIOS



SEMÁFORO



PEDESTRE



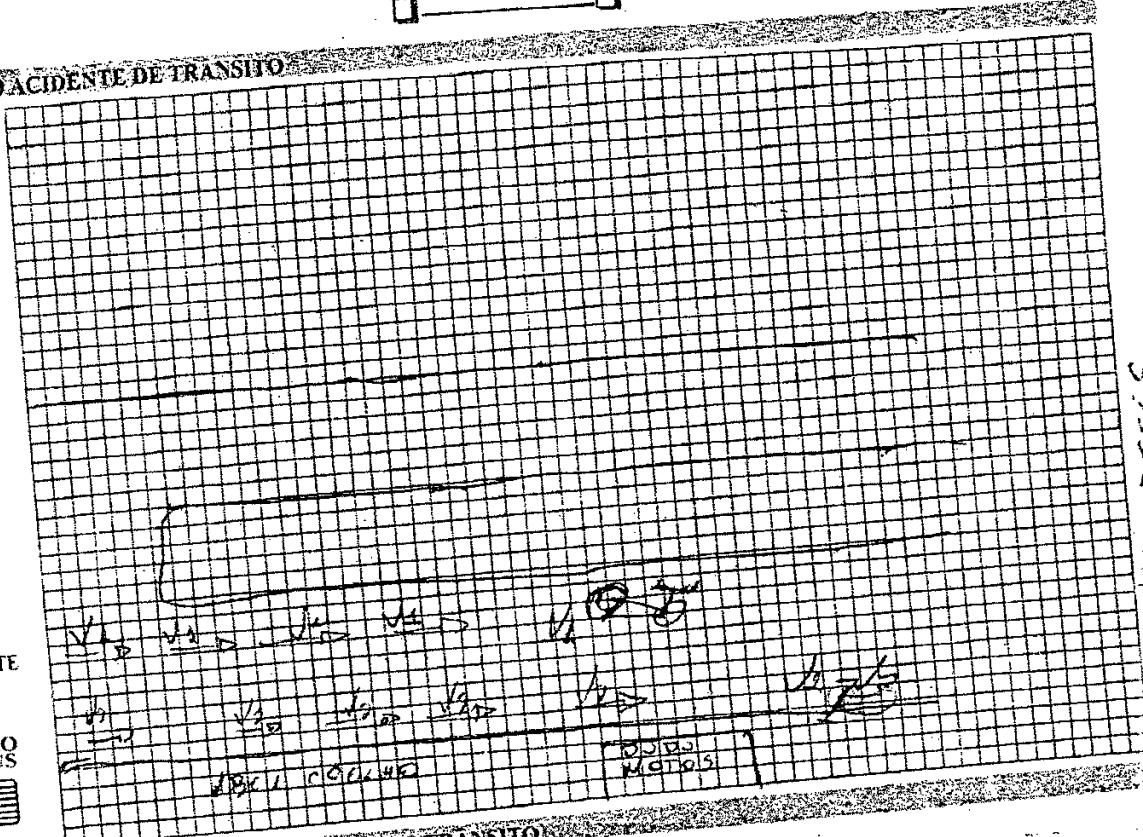
**BICICLETA
OU MOTO**



| | |
|---|----------------|
|  | CARRETA |
| 10 - AVARIAS VISUALIZADAS PELO AGENTE DE TRANSITO | |



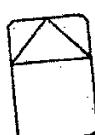
AVARIAS DO VEÍCULO



1804-1866

CARRETA 10 - AVARIAS VISUALIZADAS PELO AGENTE DE TRANSITO

AVARIAS VISUALIZADAS
AVARIAS DO VEÍCULO 1 - Tanque. Rio Tocantins.
Bir S. Quirinópolis, PR 2000 Distancia 1100Km.
Início: 06/05/97, término 10/05/97.



AVARIAS DO VEÍCULO



ARLANA RECIPIDORA
19 MAR 2019

12- Vítima: Condutor de V1 V2 V3 V4 V5 V6 V7 V8 V9 V10 V11 V12 V13 V14 V15 V16 V17 V18 V19 V20 V21 V22 V23 V24 V25 V26 V27 V28 V29 V30 V31 V32 V33 V34 V35 V36 V37 V38 V39 V40 V41 V42 V43 V44 V45 V46 V47 V48 V49 V50 V51 V52 V53 V54 V55 V56 V57 V58 V59 V60 V61 V62 V63 V64 V65 V66 V67 V68 V69 V70 V71 V72 V73 V74 V75 V76 V77 V78 V79 V80 V81 V82 V83 V84 V85 V86 V87 V88 V89 V90 V91 V92 V93 V94 V95 V96 V97 V98 V99 V100 V101 V102 V103 V104 V105 V106 V107 V108 V109 V110 V111 V112 V113 V114 V115 V116 V117 V118 V119 V120 V121 V122 V123 V124 V125 V126 V127 V128 V129 V130 V131 V132 V133 V134 V135 V136 V137 V138 V139 V140 V141 V142 V143 V144 V145 V146 V147 V148 V149 V150 V151 V152 V153 V154 V155 V156 V157 V158 V159 V160 V161 V162 V163 V164 V165 V166 V167 V168 V169 V170 V171 V172 V173 V174 V175 V176 V177 V178 V179 V180 V181 V182 V183 V184 V185 V186 V187 V188 V189 V190 V191 V192 V193 V194 V195 V196 V197 V198 V199 V200 V201 V202 V203 V204 V205 V206 V207 V208 V209 V210 V211 V212 V213 V214 V215 V216 V217 V218 V219 V220 V221 V222 V223 V224 V225 V226 V227 V228 V229 V230 V231 V232 V233 V234 V235 V236 V237 V238 V239 V240 V241 V242 V243 V244 V245 V246 V247 V248 V249 V250 V251 V252 V253 V254 V255 V256 V257 V258 V259 V260 V261 V262 V263 V264 V265 V266 V267 V268 V269 V270 V271 V272 V273 V274 V275 V276 V277 V278 V279 V280 V281 V282 V283 V284 V285 V286 V287 V288 V289 V290 V291 V292 V293 V294 V295 V296 V297 V298 V299 V300 V301 V302 V303 V304 V305 V306 V307 V308 V309 V310 V311 V312 V313 V314 V315 V316 V317 V318 V319 V320 V321 V322 V323 V324 V325 V326 V327 V328 V329 V330 V331 V332 V333 V334 V335 V336 V337 V338 V339 V340 V341 V342 V343 V344 V345 V346 V347 V348 V349 V350 V351 V352 V353 V354 V355 V356 V357 V358 V359 V360 V361 V362 V363 V364 V365 V366 V367 V368 V369 V370 V371 V372 V373 V374 V375 V376 V377 V378 V379 V380 V381 V382 V383 V384 V385 V386 V387 V388 V389 V390 V391 V392 V393 V394 V395 V396 V397 V398 V399 V400 V401 V402 V403 V404 V405 V406 V407 V408 V409 V410 V411 V412 V413 V414 V415 V416 V417 V418 V419 V420 V421 V422 V423 V424 V425 V426 V427 V428 V429 V430 V431 V432 V433 V434 V435 V436 V437 V438 V439 V440 V441 V442 V443 V444 V445 V446 V447 V448 V449 V450 V451 V452 V453 V454 V455 V456 V457 V458 V459 V460 V461 V462 V463 V464 V465 V466 V467 V468 V469 V470 V471 V472 V473 V474 V475 V476 V477 V478 V479 V480 V481 V482 V483 V484 V485 V486 V487 V488 V489 V490 V491 V492 V493 V494 V495 V496 V497 V498 V499 V500 V501 V502 V503 V504 V505 V506 V507 V508 V509 V510 V511 V512 V513 V514 V515 V516 V517 V518 V519 V520 V521 V522 V523 V524 V525 V526 V527 V528 V529 V530 V531 V532 V533 V534 V535 V536 V537 V538 V539 V540 V541 V542 V543 V544 V545 V546 V547 V548 V549 V550 V551 V552 V553 V554 V555 V556 V557 V558 V559 V560 V561 V562 V563 V564 V565 V566 V567 V568 V569 V570 V571 V572 V573 V574 V575 V576 V577 V578 V579 V580 V581 V582 V583 V584 V585 V586 V587 V588 V589 V590 V591 V592 V593 V594 V595 V596 V597 V598 V599 V600 V601 V602 V603 V604 V605 V606 V607 V608 V609 V610 V611 V612 V613 V614 V615 V616 V617 V618 V619 V620 V621 V622 V623 V624 V625 V626 V627 V628 V629 V630 V631 V632 V633 V634 V635 V636 V637 V638 V639 V640 V641 V642 V643 V644 V645 V646 V647 V648 V649 V650 V651 V652 V653 V654 V655 V656 V657 V658 V659 V660 V661 V662 V663 V664 V665 V666 V667 V668 V669 V670 V671 V672 V673 V674 V675 V676 V677 V678 V679 V680 V681 V682 V683 V684 V685 V686 V687 V688 V689 V690 V691 V692 V693 V694 V695 V696 V697 V698 V699 V700 V701 V702 V703 V704 V705 V706 V707 V708 V709 V710 V711 V712 V713 V714 V715 V716 V717 V718 V719 V720 V721 V722 V723 V724 V725 V726 V727 V728 V729 V730 V731 V732 V733 V734 V735 V736 V737 V738 V739 V740 V741 V742 V743 V744 V745 V746 V747 V748 V749 V750 V751 V752 V753 V754 V755 V756 V757 V758 V759 V760 V761 V762 V763 V764 V765 V766 V767 V768 V769 V770 V771 V772 V773 V774 V775 V776 V777 V778 V779 V780 V781 V782 V783 V784 V785 V786 V787 V788 V789 V790 V791 V792 V793 V794 V795 V796 V797 V798 V799 V800 V801 V802 V803 V804 V805 V806 V807 V808 V809 V810 V811 V812 V813 V814 V815 V816 V817 V818 V819 V820 V821 V822 V823 V824 V825 V826 V827 V828 V829 V830 V831 V832 V833 V834 V835 V836 V837 V838 V839 V840 V841 V842 V843 V844 V845 V846 V847 V848 V849 V850 V851 V852 V853 V854 V855 V856 V857 V858 V859 V860 V861 V862 V863 V864 V865 V866 V867 V868 V869 V870 V871 V872 V873 V874 V875 V876 V877 V878 V879 V880 V881 V882 V883 V884 V885 V886 V887 V888 V889 V890 V891 V892 V893 V894 V895 V896 V897 V898 V899 V900 V901 V902 V903 V904 V905 V906 V907 V908 V909 V910 V911 V912 V913 V914 V915 V916 V917 V918 V919 V920 V921 V922 V923 V924 V925 V926 V927 V928 V929 V930 V931 V932 V933 V934 V935 V936 V937 V938 V939 V940 V941 V942 V943 V944 V945 V946 V947 V948 V949 V950 V951 V952 V953 V954 V955 V956 V957 V958 V959 V960 V961 V962 V963 V964 V965 V966 V967 V968 V969 V970 V971 V972 V973 V974 V975 V976 V977 V978 V979 V980 V981 V982 V983 V984 V985 V986 V987 V988 V989 V990 V991 V992 V993 V994 V995 V996 V997 V998 V999 V1000 V1001 V1002 V1003 V1004 V1005 V1006 V1007 V1008 V1009 V10010 V10011 V10012 V10013 V10014 V10015 V10016 V10017 V10018 V10019 V10020 V10021 V10022 V10023 V10024 V10025 V10026 V10027 V10028 V10029 V10030 V10031 V10032 V10033 V10034 V10035 V10036 V10037 V10038 V10039 V10040 V10041 V10042 V10043 V10044 V10045 V10046 V10047 V10048 V10049 V10050 V10051 V10052 V10053 V10054 V10055 V10056 V10057 V10058 V10059 V10060 V10061 V10062 V10063 V10064 V10065 V10066 V10067 V10068 V10069 V10070 V10071 V10072 V10073 V10074 V10075 V10076 V10077 V10078 V10079 V10080 V10081 V10082 V10083 V10084 V10085 V10086 V10087 V10088 V10089 V10090 V10091 V10092 V10093 V10094 V10095 V10096 V10097 <input type

| | | | |
|---|--------------|---|-----------|
| REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES | | SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT | |
| DETRAN - RN 10934 // 00747 N° 013708878867 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO | | RN N° 013708878867 BILHETE DE SEGURO DPVAT | |
| VIA | CÓD. RENAVAM | R.N.T.R.C. | EXERCÍCIO |
| 1 | 00408937815 | ***** | 2017 |
| NOME | | | |
| BARTOLOMEU LUIZ DE AQUINO | | | |
| CPF / CNPJ | | PLACA | |
| 325.327.174-91 | | NOH9020 | |
| PLACA ANT / UF | | CHASSI | |
| NOH9020/RN | | 9C2JC4110CR474472 | |
| ESPECIE TIPO | | | |
| PASEG/ETRO / MOTOCICLETA / NAO APLICAVE | | | |
| GÁSOLINA | | | |
| MARCAS / MODELO | | | |
| HONDA / CG 125 FAN KS | | | |
| COMBUSTÍVEL | | | |
| CATEGORIA | | | |
| OCV/124 CILINDRADAS | | | |
| PARTICULAR | | | |
| COTA ÚNICA | | | |
| VENC. COTA ÚNICA | | | |
| 1º PAGO | | | |
| 2º PAGO | | | |
| 3º PAGO | | | |
| FAIXA I.P.V.A. | | | |
| PARCELAMENTO / COTAS | | | |
| R\$ 0,00 | | | |
| R\$ ***** | | | |
| 13/11/2017 | | | |
| PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$) | | | |
| IOF (R\$) | | | |
| PRÉMIO TOTAL (R\$) | | | |
| DATA DE PAGAMENTO | | | |
| DEVAT PAGO | | | |
| *** TAXAS DETRAN: PAGO *** | | | |
| OBSERVAÇÕES | | | |
| ALLEN. FID. EM FAVOR DE: 07.207.996/0001-50 | | | |
| BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. | | | |
| MOTOR: JC41 E1C474472 | | | |
| DATA LOCAL | | | |
| 13/11/2017 | | | |
| DATA | | | |
| Sistema de Recuperação de Veículos Cordeiros do registro de Veículos DETRAN - RN | | | |
| EXPEDITOR | | | |
| PARNAMIRIM/RN | | | |
| Sistema de Recuperação de Veículos Cordeiros do registro de Veículos DETRAN - RN | | | |
| EXPEDITOR | | | |
| ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA www.seguradoraalider.com.br SAC DPVAT 0800 022 1204 | | | |
| EXERCÍCIO | | | |
| 2017 | | | |
| DATA EMISSÃO | | | |
| 13/11/2017 | | | |
| PLACA | | | |
| NOH9020 | | | |
| VIA | | | |
| 325.327.174-91 | | | |
| RENAVAM | | | |
| 00408937815 | | | |
| HONDA / CG 125 FAN KS | | | |
| MARAÇA / MODELO | | | |
| NP CHASSI | | | |
| 9C2JC4110CR474472 | | | |
| COTA ÚNICA | | | |
| CAT. TARIF. | | | |
| 2011 9 | | | |
| PRÉMIO TARIFÁRIO | | | |
| FNS (R\$) | | | |
| DENATRAN (R\$) | | | |
| CUSTO DO SEGURO (R\$) | | | |
| CUSTO DO BILHETE (R\$) | | | |
| IOF (R\$) | | | |
| TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$) | | | |
| PAGAMENTO | | | |
| DATA DE QUITAÇÃO | | | |
| COTA ÚNICA | | | |
| PAGAMENTO | | | |
| PARCELADO | | | |
| DATA DE QUITAÇÃO | | | |
| SEGURADORA LÍDER - DPVAT | | | |
| CNPJ 08.248.508/0001-04 | | | |



SAMU
MOSSORÓ
192

Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria Municipal da Saúde
SAMU MOSSORÓ 192

DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA REGISTRO Nº 02

Mossoró 04 de Janeiro de 2019

Em resposta a solicitação do (a) Sr(a): **VICENTE LUIZ DE AQUINO, 52 anos.**

RG: 100.417-3 passo a informar o que consta em nosso registro.

Identificação da ocorrência: 13

Nome do Paciente: VICENTE LUIZ DE AQUINO, 52 anos.

Data: 31/12/2018

Local da ocorrência: Avenida: Abel Coelho/Abolição III (Próximo a lanchonete Bom de Boca)

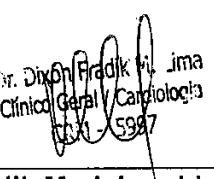
Viatura: BRAVO – Unidade de Suporte Básico de Vida - 01

Hora do Chamado: 10h 30min.

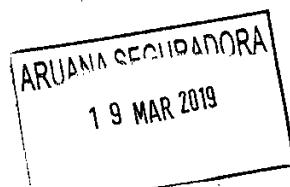
Natureza da Ocorrência: Colisão moto x moto

Procedimento no Local: Paciente socorrido de acordo com os protocolos SAMU, encaminhado para o Hospital Regional Tarcísio Maia, conforme regulação médica.


Silvania do Monte Santiago
Matrícula 58682-1
Agente administrativo SAMU/Mossoró


Dixon Fradik Medeiros Lima
Matrícula 405418-3
Diretor do SAMU/ Mossoró

SAMU - Mossoró
Rua: Seis de Janeiro, 509 – Santo Antônio – CEP: 59611-070 – Mossoró - RN
Tel / FAX: (0xx-84)3315-4915
e-mail: samumossoro@hotmail.com


ARUANA RECIPROCARA
19 MAR 2019



SESAP/RN - HOSPITAL REG. TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA

BOLETIM DE ATENDIMENTO N° 36218 /2018

Admissão: 31/12/2018 10:50:44

OK

CIRURGIA GERAL - AZUL

Paciente: 30645 - VICENTE LUIZ DE AQUINO (52 a 6 m 18 d)

Nascimento: 13/06/1966

Natural: MOSSORÓ BRASIL

Sexo: M Cor: PARDA

CNS: 702205159764010

CPF: 62596942453

Prof:

Mãe: MARIA ANTONIA DE AQUINO

Pai: JOSE LUIZ DE AQUINO

Logradouro: HILARIO QUEIROZ, 100

CEP: 59613670

Bairro: MONSENHOR AMÉRICO

Cidade: MOSSORÓ

Telefone: 84.988124082 84 988124082

Compl:

Motivo (alegado pelo paciente): COLISAO - MOTOQUEIRO

Tipo: REGULADO

Origem: SAMU RN

*Empresa:

| OBS: Acidente moto/moto veio em SAMU | | | | | | Classificação: | | | PESO: | |
|--------------------------------------|--------|-----|-------|------|------|----------------|-------|---------|-------|--|
| HORA | P.A. | HGT | SatO2 | FiO2 | F.R. | F.C. | TEMP. | Glasgow | RTS | |
| | 120 80 | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |

HISTÓRIA - EXAME FÍSICO

Queixas: leves escoriações, dor em membro

Hora: 11:05

Pete com história de acidente moto - caiu de cima de 40m. Perdeu um dito capacete, não perdeu a consciência, náuseas ou vômitos. Nego a lesões. Veja o protocolo SAMU.

(A) Vias seosas: Párvulas, sem contusões.

(B) AV: simétrico, 51 RA.

(C) FC: 102 bpm, estável hemodinamicamente

(D) Glasgow 15, sem déficits fisicos, PFRR

(E) Escoriações em braço e punho (D) + dor intensa lombos.

Diagn. Inicial:

ARIANA SEGUROADORA
19 MAR 2019

| PRESCRIÇÃO: | VIA | HORÁRIO | ASSINT. |
|--|-----|---------|---------|
| (1) SRL 2000-C, IV, 28g/61ml | IV | 11:20 | |
| (2) Tiletol 40g + 100ml, IV, agord | IV | 11:20 | |
| (3) Tasmal 100ml + 100-C 50g/50ml, IV, se dolor. | | | |
| (4) Avelox 400mg/24h | | | |
| (5) Sol. 1/2 x de Colírio lombos, (D) e punho (D) | | | |
| (6) Dipirona 1g + ASB, IV, agord | | 11:20 | |
| Rommel Vieira Cirurgia da Cabeça e Pescoço Cirurgia Geral CRM/RN 6362 | | | |
| HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA ESTÁ CONFORME O ORIGINAL SAME MOSSORÓ 02/01/19 | | | |
| SAME/ARQUIVO | | | |

*Saída:

MAB: 150-343-0

() Decisão médica - () Transferido - () Evasão - () Óbito - () Interna:

CID _____ Proc. _____ Data: ____/____/18. Hr: ____ : ____ Médico: _____

*Gerado via SX por KLEBER RICARDO DE FRANCA BEZERRA. Impresso em 31 de Dezembro de 2018.



Nome do Paciente: **VICENTE LUIZ DE AQUINO**

Número do Atendimento: **PACS-4138817057**

Data do Exame: **11/01/2019**

Convênio: -

RG: -

RAIO-X DO TORNOZELO DIREITO

LAUDO:

Linhos radioluentes no calcâneo que no contexto de trauma sugerem fratura cominutiva.

Imagem irregular com densidade óssea projetada posteriormente ao tálus que pode representar fragmento ósseo avulso da fibula.

Entesófito calcâneo posterior.

A critério clínico, se possível, o estudo tomográfico poderá fornecer informações adicionais.

OBS : Os resultados destes exames não devem ser considerados isoladamente como diagnóstico de qualquer situação de saúde pois, como "exames complementares" eles servem somente para auxiliar o raciocínio médico, cabendo unicamente a este concordar com os resultados, solicitar sua repetição ou prosseguir investigação clínica e com novos exames. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, realizar incidências adicionais ou fazer revisões de laudo após correlação clínico radiológica.

Laudo gerado: 12/01/2019 01:13. Para baixar uma cópia, acesse <https://validar.viporadi.com.br> utilize data/hora e a chave: qRyDAtpG.

ARUANA SEGUROADORA

04 ABR 2019

Laudo feito por:
Dr. Fernando Mansano Rodrigues
CRM-SP 144983



Nome do Paciente: **VICENTE LUIZ DE AQUINO**

Número do Atendimento: **PACS-4138817057**

Data do Exame: **15/02/2019**

Convênio: -

RG: -

RAJO-X DO CALCÂNEO DIREITO

LAUDO:

Sinais de fratura cominutiva no calcâneo em processo de consolidação.

Imagen irregular com densidade óssea projetada posteriormente ao tálus que pode representar fragmento ósseo avulso da fibula.

Entesófito calcâneo posterior.

Calcificações vasculares.

OBS : Os resultados destes exames não devem ser considerados isoladamente como diagnóstico de qualquer situação de saúde pois, como "exames complementares" eles servem somente para auxiliar o raciocínio médico, cabendo unicamente a este concordar com os resultados, solicitar sua repetição ou prosseguir investigação clínica e com novos exames. Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, realizar incidências adicionais ou fazer revisões de laudo após correlação clínico radiológica.

Laudo gerado: 15/02/2019 21:25. Para baixar uma cópia, acesse <https://validar.vibrad.com.br/>, utilize data/hora e a chave: GgCeitKA.



Assinado Por:
Dr. Fernando Mansano Rodrigues
CRM-SP 144983

Rua Dr. João Marcelino, 1901 - Nova Betânia - Mossoró/RN - (84) 3315-6800

Pág. 1 de 1

RELATÓRIO FISIOTERAPÊUTICO

Mossoró, Rio Grande do Norte, 15/03/2019

Declaro que Sr Vicente Luiz de Aquino, admitido para atendimento fisioterapêutico dia 18/02/2018, com diagnóstico médico de lesão por acidente motociclístico em 31/12/2018, sendo submetido (a) a exames de imagem, apresentando queixas inchaço, limitação de movimento, e dores na região do tornozelo direito.

De acordo com o quadro clínico, observou-se inchaço, dores, edema e limitação de movimento na região do tornozelo direito, sendo necessário 11 sessões de fisioterapia motora para voltar a realizar as atividades de vida diária.

Apresenta como diagnóstico funcional: Lesão de tornozelo direito.

Os objetivos propostos foram:

Diminuição do quadro álgico
Diminuição do edema
Aumento de movimentos em tornozelo direito.
Voltar a realização de atividades diárias.

Plano de tratamento proposto:

Exercícios miolifocinéticos para diminuição de inchaço
Exercícios ativo assistido para fortalecimento de joelho e aumento da flexibilidade
Alongamento da musculatura
Rotação de tornozelo
Exercícios proprioceptivo
Declínio de calcanhares
Levantamento de tornozelo

Evoluiu com bastante sucesso em 11 sessões de fisioterapia onde o mesmo não precisa dar continuidade com o tratamento, já que realiza com sucesso as atividades de vida diária.

ARUANA REQUADORA
04 ABR 2019

Diego Iohan
Diego Iohan de O. Monteiro
FISIOTERAPEUTA
CREFIT/RN 231838-F



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0810467-20.2019.8.20.5106

AUTOR: VICENTE LUIZ DE AQUINO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, **apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.**

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida (CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, **apresentarem**

acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes **expressamente** desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Adotadas as supra expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 26 de junho de 2019.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

JUÍZA DE DIREITO

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0810467-20.2019.8.20.5106

AUTOR: VICENTE LUIZ DE AQUINO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, **apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.**

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida (CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, **apresentarem**

acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes **expressamente** desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Adotadas as supra expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 26 de junho de 2019.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

JUÍZA DE DIREITO

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)